



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

CONTRATO Nº. 001/2020.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Vigência: 02.01.2020–31.12.2020.

Valor: 4.320,00

Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2020.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL**, que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **07.329.693/0001-00**, aqui representada pelo seu Presidente, **Sr. MARCIO PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na localidade de São José do Umbú - Victor Graeff - RS, portador do CPF n.º. 927.325.420 - 91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de NÃO ME TOQUE, inscrita no CNPJ/MF n.º. **17.815.463/0001-04**, aqui representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **WALTER TIAGO SCHNEIDER**, residente e domiciliado, sito Av. Alto Jacuí, 653, centro, na cidade de Não Me Toque/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratada o que segue e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a Locação de duas Impressoras Multifuncional Office Jet Color, sob franquia de 3.000 cópias mês, com valor da cópia excedente ao custo de R\$ 0,12 (doze centavos) e, inclusos nesse contrato os equipamentos, suprimentos e manutenção das impressoras, para uso junto a Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela Locação dos equipamentos constante na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** ao mês, cujo o valor total do contrato será de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 02/01/20 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação à finalidade de interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

a Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000
mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNID.ORÇAM: 01 – Câmara de Vereadores e Órgãos Subordinados

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA: 00001 – Gestão Legislativa e Parlamentar

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

RUBRICA: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação

CATEGORIA: 3.3.90.40.04.00.00 – Locação de Equipamento de T.I.C - Impressoras

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não - Me – Toque/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Victor Graeff/RS, 02 de Janeiro de 2020.

MARCIO PINTO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

**WSCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA**

CNPJ nº. 17.815.463/0001-04
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____